

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG CNPJ: 20.716.627/0001-50



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2024 TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2024, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 010/2024, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de show musical da banda "EUTERPE FRATERNIDADE, ESTILO ORQUESTRA SINFÔNICA" no dia 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, no valor total de R\$10.300,00(dez mil e trezentos reais), visto que se trata de contratação de banda de renome regional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show do cantor, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3°, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pelo cantor para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da **ASSOCIAÇÃO PRIVADA EUTERPE FRATERNIDADE**, CNPJ 21.358.346/0001-36, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EUTERPE FRATERNIDADE, ESTILO ORQUESTRA SINFÔNICA, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO CARNAVAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG CNPJ: 20.716.627/0001-50



Intime-se a empresa **ASSOCIAÇÃO PRIVADA EUTERPE FRATERNIDADE**, CNPJ 21.358.346/0001-36, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 22 de janeiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes. Prefeito Municipal.